



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 49, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 121/2019, de 28 de novembro de 2019; a Portaria Ufersa/Prograd nº 121/2021, de 5 de maio de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 22/2022, de 11 de fevereiro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 123/2023, de 6 de julho de 2023; o Ofício nº 153/2024 – PROGRAD (nº do Protocolo: 23091.009473/2024-02), de 30 de julho de 2024; o Despacho nº 23091.009473/2024-02, de 6 de fevereiro de 2025; e a Análise Técnica da Assessoria Especial do Gabinete da Reitoria do dia 6 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência do mandato da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito – *Campus* Mossoró, designado pela Portaria Ufersa/Prograd nº 121/2019, de 28 de novembro de 2019; e atualizado pelas portarias: Portaria Ufersa/Prograd nº 121/2021, de 5 de maio de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 22/2022, de 11 de fevereiro de 2022; e Portaria Ufersa/Prograd nº 123/2023, de 6 de julho de 2023.

Art. 2º O mandato da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito – *Campus* Mossoró, de que trata o artigo anterior, vigorará até o dia 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE